

EDITAL Nº 032/2023

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM EMERGÊNCIAS E INTENSIVISMO EM NEONATOLOGIA E PEDIATRIA DA UNIVERSIDADE SANTO AMARO, PARA INÍCIO DE 2024, COM BOLSA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

O Magnífico Reitor da Universidade Santo Amaro – UNISA, em uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Residência Multiprofissional em Emergências e Intensivismo em Neonatologia e Pediatria, nos termos da Lei no 11.129, de 30/6/2005, destinado aos profissionais da área da Saúde formados por Instituições reconhecidas pelo MEC, nas seguintes áreas profissionais: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Nutrição, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Portaria Interministerial nº 1077/MS/MEC, de 12 de Novembro de 2009.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo.

1.3. O candidato ao inscrever-se, declarará sob as penas da lei que, após seleção no processo e no ato da matrícula, irá satisfazer as condições exigidas para o Programa de Residência Multiprofissional em Emergências e Intensivismo em Neonatologia e Pediatria.

1.4. A inscrição para o processo seletivo do Programa de Residência Multiprofissional em Emergências e Intensivismo em Neonatologia e Pediatria, com duração de dois anos, na modalidade presencial, para o período letivo de 1/3/2024 a 28/2/2026 será realizada, exclusivamente, via internet, de **23 de outubro de 2023 a 19 de janeiro de 2024**, às 23h59.

1.5. Para inscrever-se pela internet, o candidato deverá acessar o *site* www.unisa.br, durante o período das inscrições, fazer o download do Edital e proceder da seguinte maneira:

1.5.1. Ler o Edital, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela Internet;

1.5.2. Será de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei;

1.5.3. Efetuar o pagamento da inscrição, no valor de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, até a data limite das inscrições, através do boleto bancário, disponível no [site www.unisa.br](http://www.unisa.br), em qualquer agência bancária;

1.5.4. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital;

1.5.5. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição, em hipótese alguma.

1.5.6. O candidato que se inscrever no processo seletivo, estará implícito que aceita as condições estabelecidas neste termo e está anuindo que não terá direito de ingressar com recurso para contestação dos resultados e do sistema de avaliação adotado;

1.6. A UNISA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.7. Requisito necessário para inscrição:

1.7.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos que tenham concluído a Graduação nas áreas de concentração oferecidas (Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia) e que apresentem o registro provisório ou definitivo do conselho regional da classe (COREN, CRF, CREFITO e CRN).

1.7.2. Ter concluído, até cinco anos, na data de inscrição, o curso de graduação reconhecido pelo MEC, na área de escolha (Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Nutrição).

1.7.3. O candidato poderá inscrever-se somente em uma ÚNICA área de concentração do Programa de Residência Multiprofissional, sendo vedado, a qualquer título, a mudança de opção após o término da inscrição.

1.8. O candidato portador de necessidades especiais: física, auditiva ou visual, que necessitar de condições específicas para a realização do Processo Seletivo deverá solicitá-la até o término das inscrições na Central de Atendimento ao Candidato no *Campus Metrô Adolfo Pinheiro*, localizado na Rua Isabel Schmidt, 349, Santo Amaro, São Paulo, SP:

1.8.1. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

1.9. Para esclarecimento de dúvidas o candidato poderá entrar em contato no *Call Center* no telefone (11) 0800-171796, das 9h às 21h, pelo Fale Conosco ou pelo e-mail: coremu@unisa.br

2. DOS PROGRAMAS OFERECIDOS

2.1. As áreas de concentração oferecidas, o número de vagas e sua duração constam da tabela abaixo:

| Áreas de concentração | PRÉ-REQUISITO | Número de Vagas | Duração em anos |
|-----------------------|----------------------------------|-----------------|-----------------|
| Enfermagem | Graduação em Enfermagem | 3 (três) | 2 (dois) |
| Farmácia | Graduação em Farmácia Bioquímica | 3 (três) | 2 (dois) |
| Fisioterapia | Graduação em Fisioterapia | 3 (três) | 2 (dois) |
| Nutrição | Graduação em Nutrição | 3 (três) | 2 (dois) |

2.2. O período letivo para todas as áreas de concentração será de dois anos. Os alunos passarão por reavaliação e renovação do contrato após um ano de programa.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo de seleção será composto por duas fases:

3.1.1. A **Primeira fase (1ª) tem peso 6, de caráter eliminatório**, mediante aplicação da **Prova Teórica** de conhecimentos transversais em saúde e específicos da área profissional de formação, em consonância com a área de concentração e do Programa vigente. Para quesitos avaliativos serão considerados os conteúdos que versam nas Diretrizes Curriculares Nacionais – DCNs, das respectivas as áreas profissionais de formação, a saber:

- **Enfermagem** (Resolução CNE/CES nº 3, de 7 de novembro de 2001/ <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES03.pdf>),
- **Farmácia** (Resolução CNE/CES nº 6, de 19 de outubro de 2017 /<http://portal.mec.gov.br/docman/outubro-2017-pdf/74371-rces006-17-pdf/file>),
- **Fisioterapia** (Parecer CNE/CES nº 1.210/2001, aprovado em 12 de setembro de 2001 / <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES042002.pdf>) e
- **Nutrição** (Parecer CNE/CES nº 5 de 7 de novembro de 2001/ <http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/apresentacao>).

3.1.2. A **Prova** será constituída de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha de conhecimentos transversais, sendo 10 (dez) de Ética/Bioética, 15 (quinze) de Políticas

Públicas de Saúde (SUS) e, 25 (vinte e cinco) conhecimento específicos da área profissional. A prova escrita destina-se a avaliar o conhecimento e a capacidade de reflexão do candidato sobre temas pertinentes à área de Saúde e a sua relação com as Políticas de Saúde Públicas ampliadas e integradas que permeiam a estrutura do Programa. Esta fase tem pontuação máxima de 10 pontos, sendo necessário alcançar o **mínimo de 05 (cinco) pontos**, para ser classificado para próxima fase.

3.1.3. Durante o exame não será permitido o uso de qualquer aparelho eletrônico ou consulta a qualquer tipo de fonte, como o uso de livros, relógio com calculadora, calculadora ou similar e aparelhos de comunicação ou informática (celular, tablets, notebook e outros similares) sob pena de anulação de todo o processo seletivo do candidato.

3.1.4 A **Prova** terá duração de 3h e será aplicada no *Campus Metrô Adolfo Pinheiro*, localizado na Rua Isabel Schmidt, 349, Santo Amaro, São Paulo, SP.

3.2. A Segunda fase (2ª) tem peso 4 (quadro), de caráter eliminatório, constará da **Entrevista Individual** com a finalidade de avaliar a postura, desenvoltura, fluência verbal e, conseqüentemente, o perfil profissional do candidato com relação ao seu currículo.

4. DA PRESTAÇÃO DA PROVA

4.1. Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade, sexo e demais dados cadastrais, bem como as informações relativas à opção de especialidade, deverão ser apontados, no início da Prova, para o fiscal da sala e constar no boletim de ocorrência.

4.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 1h, munido de: Comprovante de inscrição (boleto bancária) devidamente quitado, Lápis, borracha e caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será permitido o uso de caneta hidrográfica, os candidatos deverão manter celulares desligados no decorrer da prova, e só poderão ligá-los após deixar o local de prova, e os candidatos não poderão usar nenhum tipo de dispositivo eletrônico (*wearable*).

4.3. O candidato deverá apresentar o original do documento de identificação com foto. São considerados documentos, dentro do seu prazo de validade na data da inscrição, para identificação do candidato:

- Cédula de Identidade – RG;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

- Carteira do Registro no Conselho Regional da Classe (COREN, CRF, CREFITO e CRN);
- Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia Militar;
- Passaporte ou Carteira de Identidade para estrangeiros emitida pela autoridade brasileira competente.

4.4. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente será admitido nas salas de prova o candidato que estiver munido de documento original com foto que bem o identifique.

4.5. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

4.6. Não haverá segunda chamada ou prova substitutiva, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.7. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- Apresentar-se após o horário informado no Calendário de Atividades (ANEXO I);
- Não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;
- Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado;
- Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- Fazer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
- Usar boné ou chapéu de qualquer espécie;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

4.8. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, mas apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, o candidato poderá participar da prova, devendo preencher e assinar formulário específico. A inclusão de que se trata este item será realizada de forma condicional e será analisada, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.9. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.

4.11. A UNISA não se responsabiliza por perda ou danos de documentos ou objetos, ocorridos nos locais de realização da prova.

4.12. Das medidas sanitárias nas dependências do local da realização da prova serão retomadas, se houver determinação Inter Ministerial, para o respectivo período.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A **Divulgação Dos Resultados** será exclusivamente via internet, no *site* www.unisa.br. Não será fornecido por telefone ou correio eletrônico, de acordo com Calendário no ANEXO I.

6. DO DESEMPATE

6.1. No caso de empate na classificação final, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- Maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
- Maior número de acertos nas questões de Saúde Pública;
- Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A **Matrícula** dos candidatos aprovados em **Primeira Chamada** será entre os dias **07 e 08 de fevereiro de 2024**, em **Segunda Chamada** será nos dias **14 e 15 de fevereiro de 2024**, de acordo com Calendário no ANEXO I.

7.2. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido no item anterior, será considerado desistente, perdendo direito à vaga.

7.3. O candidato não poderá ter qualquer vínculo empregatício com instituição pública ou privada, e deverá apresentar documento expedido pelo empregador, no momento da matrícula, atestando que realizou desligamento. O candidato está ciente que não poderá ter vínculo empregatício enquanto participar do programa, até a conclusão.

7.4. A matrícula do candidato convocado será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos (uma cópia autenticada em cartório ou uma cópia simples, acompanhada do original):

- Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);
- Diploma do curso de graduação ou declaração de conclusão;
- Histórico escolar da graduação;

- Histórico escolar da graduação;
- Carteira do Conselho Regional da área de formação profissional com registro em São Paulo ou do protocolo de entrada junto ao Conselho Profissional/SP;
- Visto de permanência no país em se tratando de candidato estrangeiro;
- Cópia do comprovante de endereço;
- PIS ou NIT para cadastro da bolsa de estudos;
- Deverá ter conta bancária ativa no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (não pode ser conta poupança), apresentar o comprovante correspondente;
- Carteira de Vacinação, de acordo com o calendário vacinal para idade, incluindo campanhas contra COVID-19, H1N1 e H3n2;
- Para candidatos graduados no exterior, diploma revalidado por universidade pública brasileira, na forma da lei e, se estrangeiro, também apresentar visto de permanente.

7.5. Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados no item anterior.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O Programa de Residência Multiprofissional em Emergências e Intensivismo em Neonatologia e Pediatria terá **início no dia 01 (um) de março de 2024.**

8.2. O candidato aceito como residente do Programa de Residência Multiprofissional em Emergências e Intensivismo em Neonatologia e Pediatria da UNISA assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Obras Sociais e Educacionais de Luz - OSEL, sujeitando-se ao estabelecido nas normas e regulamentos integrados da UNISA, Hospital Geral do Grajaú e Associação Saúde da Família.

8.3. O pós-graduando desenvolverá atividades práticas assistenciais, conforme o Programa de Residência Multiprofissional em Emergências e Intensivismo em Neonatologia e Pediatria, incluindo plantões nos finais de semana, conforme escala divulgada no início do programa, sob a supervisão dos profissionais contratados e vinculados às atividades hospitalares. As atividades teóricas serão desenvolvidas na Universidade Santo Amaro. O residente terá que cumprir carga horária de 60h semanais de atividades no programa.

8.4. O pós-graduando residente receberá mensalmente uma Bolsa de Residência no valor bruto de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) e líquido R\$ 3.654,43 (três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) conforme Portaria Interministerial nº 3, de 16 de março de 2016 com os devidos descontos de INSS. A bolsa está sujeita aos descontos e retenções tributárias nos termos da lei.

8.5. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção e do curso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.6. Na hipótese de restarem vagas não preenchidas poderão ser realizados novos processos seletivos, a critério da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, bem como os casos omissos.

8.8. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Santo Amaro, 19 de outubro de 2023.



Prof. Dr. Elói Francisco Rosa

Reitor.

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DE PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM EMERGÊNCIAS E INTENSIVISMO EM NEONATOLOGIA E PEDIATRIA DA UNIVERSIDADE SANTO AMARO, PARA INÍCIO DE 2024, COM BOLSA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

ANEXO I

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO*

| DATAS | ATIVIDADES |
|-----------------------|--|
| 23/10/23 a 19/01/2024 | INSCRIÇÕES via internet, dentro do período, com encerramento às 23h59. Esclarecimento de dúvidas: Pelo telefone (11) 0800-171796, pelo Fale conosco ou pelo e-mail: coremu@unisa.br |
| 19/01/2024 | Prazo final para o candidato portador de necessidades especiais e mobilidade reduzida solicitar condições específicas para a realização do exame diretamente na Secretaria de Pós-Graduação, no <i>Campus Metrô Adolfo Pinheiro</i> , Rua Isabel Schmidt, 349, Santo Amaro, SP. |
| 24/01/2024 | PROVA TEÓRICA (1ª fase), das 10h às 13h, no <i>Campus Metrô Adolfo Pinheiro</i> , Rua Isabel Schmidt, 349, Santo Amaro, São Paulo/SP. O Candidato deve comparecer na Central de Atendimento ao Candidato entre 09h00 e 09h45. |
| 30/01/2024 | DIVULGAÇÃO do Resultado da PROVA TEÓRICA (1ª fase) e CONVOCAÇÃO para ENTREVISTA a partir das 12h, no site www.unisa.br . |
| 01/02/2024 | ENTREVISTA serão realizadas conforme data no <i>Campus Metrô Adolfo Pinheiro</i> , Rua Isabel Schmidt, 349, Santo Amaro, São Paulo/SP, porém os horários agendados, pela comissão organizadora serão informados via e-mail: coremu@unisa.br , aos candidatos aprovados na 1ª fase. |
| 06/02/2024 | CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO – 1ª CHAMADA , a partir das 12h no site www.unisa.br . O resultado não será fornecido por telefone ou por e-mail. |
| 07 e 08/02/2024 | MATRÍCULAS – 1ª CHAMADA , das 8h00 às 20h00, na Secretaria de Pós-Graduação, no <i>Campus Metrô Adolfo Pinheiro</i> , Rua Isabel Schmidt, 349, Santo Amaro, SP. |
| 13/02/2024 | CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO – 2ª CHAMADA , a partir das 12h no site www.unisa.br . O resultado não será fornecido por telefone ou por e-mail. |
| 14 e 15/2/2024 | MATRÍCULAS – 2ª CHAMADA , das 08h00 às 20h00, na Secretaria de Pós-Graduação, no <i>Campus Metrô Adolfo Pinheiro</i> , Rua Isabel Schmidt, 349, Santo Amaro, SP. |
| 01/03/2024 | Início das aulas *Se houver alteração os matriculados serão informados |